



LEI Nº 1465/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA A RUA NELSA MIRANDA LOCALIZADO NO BAIRRO MARIA PAIXÃO, LOTEAMENTO NOVO TIANGUÁ EM NOSSO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a **Rua Nelsa Miranda**, localizada na rua projetada 16, no Bairro Maria, inicio ao norte da Av. Shirley Angelim se finda ao sul da rua projetada 13 do Bairro Maria Paixão no loteamento novo Tianguá, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizar a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 26 de abril de 2022.

  
Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	12/05/22
HORAS	11:24
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	



ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR
ÁREA DE LOTES	ÁREA DE LOTES	10.000
ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS	10.000
ÁREA DE RECREIO	ÁREA DE RECREIO	10.000
TOTAL	TOTAL	30.000